



EDITAL Nº 811/2026

VEÍCULOS ABANDONADOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito dos mesmos, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada.

Vialonga:

- Rua do Jardim – Nissan Cinzento – Matrícula 27-60-EL;
- Praça Bento Gonçalves – Ford Azul – Matrícula 12-69-JI;
- Rua João Villaret – Peugeot Branco – Matrícula 19-VN-13;
- Rua José Régio – Peugeot Preto – Matrícula 98-63-SQ;

Forte da Casa:

- Largo Luís de Camões – Daewoo Cinzento – Matrícula 92-87-VQ

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojademunicipio@cm-vfxira.pt.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Digitally signed by Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 8 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por:

- Fernando Paulo Ferreira -